

- A deliberação, ad referendum, do Conselho Municipal de Assistência Social;
- A deliberação da reunião ordinária, por meio de videoconferência deste conselho realizada no dia 24 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar as Resoluções ,conforme segue: Nº. 004/2021 – CMAS, de 15 de março de 2021, Nº. 005/2021 – CMAS, de 15 de março de 2021, Nº. 006/2021 – CMAS, de 15 de março de 2021, Nº.007/2021 – CMAS, de 15 de março de 2021, Nº.008/2021 - CMAS, de 15 de março de 2021, Nº. 009/2021– CMAS, de 15 de março de 2021, emitidas ad referendum.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de março de 2021. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 011/2021 - CMDCA, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o seu Regimento Interno, e considerando:

- a dinâmica e prazos para a realização das atividades e demandas do CMDCA por meio de Comissões, representações, dentre outras formas de participação;
- a importância de paridade entre os membros das Comissões e demais representações do Conselho;
- o contido na Resolução nº 095/2019 – CMDCA, de 20 de dezembro de 2019, que designou os membros do CMDCA para composição de Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho, representações e outros;
- o Ofício nº 106/2021 do Conselho Tutelar Região Norte de Londrina;
- a manifestação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 25 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Resolução nº 095/2019 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares para recomposição da Comissão de Instrução, conforme segue:

Fernanda Tássia do Nascimento Oliveira Santos assume em substituição a Mariclei Ferro Belchior.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de março de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 003/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária online de 11/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 3167.2021/000.058/25.03.21 à entidade CASA DO BOM SAMARITANO – INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.019.734/0001-00, de acordo com o processo nº. 3167/2021, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 25/03/2021.

Art. 2º - O presente certificado é válido por 06 (seis) meses a contar da data da aprovação do registro, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Londrina, 25 de março de 2021. Dácio Villar, Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO N.º 004/2021

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);